

DECRETO Nº 1538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família-Federal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS
3.1.91.13.99.01 – Administração do Passivo Atuarial RPPS R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 7.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Outubro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.